



EDITAL N° 193/2025/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO SEI N° 23243.001041/2022-80

DOCUMENTO SEI N° 2880919

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o novo edital de seleção de profissionais e estudantes para atuarem na condição de Bolsistas do Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO e Rolim de Moura, de acordo com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de profissionais e de estudantes de graduação e nível médio, envolvendo diversas áreas, para atuarem como bolsistas do Projeto Cidades Inteligentes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

1.2. O Projeto consiste no desenvolvimento e implantação de soluções para cidades inteligentes em Ariquemes/RO e em Rolim de Moura/RO, em cinco eixos: Educação, Saúde, Empreendedorismo e Inovação, Segurança e Governança.

1.3. O Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes e o Projeto Cidades Inteligentes: Rolim de Moura devem ser acessados no portal eletrônico <<https://cidadesinteligentes.online/>>, na aba Planejamento, antes da inscrição, para verificação do enquadramento de perfil da candidatura na função pretendida e preparação para a entrevista na segunda etapa de seleção.

1.4. **O Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes** é vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e atende à indicação de Emenda Parlamentar 7123000, do Senador Confúcio Moura (MDB), dentro do Orçamento Geral da União 2021, para a Funcional Programática 19.572.2208.20V6 — Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo.

1.5. **O Projeto Cidades Inteligentes: Rolim de Moura** atende a indicação de Emenda Parlamentar no Orçamento Geral da União 2023, na Funcional Programática 12.363.5012.20RG, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em RP-7, conforme o Ofício 26/2023 - GSCMOURA (SEI 2581450), do Gabinete do Senador Confúcio Moura.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar da seleção profissionais graduados ou estudantes de qualquer instituição, conforme os quadros de vagas e requisitos deste Edital.

2.1. Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas atividades durante o período de criação, desenvolvimento, implantação e aperfeiçoamento de sistemas e processos e/ou ainda durante a fase de capacitação e suporte aos profissionais das Secretarias Municipais de Ariquemes, Rolim de Moura e, se houver, também de outros municípios.

2.2. A carga horária dos bolsistas, durante sua atuação no Projeto Cidades Inteligentes, será de pelo menos 80 horas mensais para candidatos que ingressarem como profissionais e 60 horas mensais para as vagas de estudantes, em períodos matutinos, vespertinos ou mistos (conforme as demandas do Projeto).

2.2.1. Excepcionalmente, por interesse do IFRO e necessidade do Projeto Cidades Inteligentes, a carga horária dos profissionais de nível superior vinculados por meio deste processo seletivo poderá ser ampliada ao limite de 160 horas mensais, por prazo determinado, com aumento da bolsa mensal proporcional ao aumento da carga horária.

2.3. No caso de servidores públicos, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade de trabalho, por haver pagamento de bolsas, nem poderá prejudicar o desenvolvimento de suas atividades no setor de origem.

2.4. No caso dos demais profissionais, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá conflitar com a de outra instituição ou empresa em que eventualmente trabalhem, a fim de não prejudicar a disponibilidade para o Projeto.

2.5. No caso de estudantes, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá conflitar com os seus períodos formais de estudo.

2.6. Caberá aos candidatos selecionados que estiverem envolvidos com outros projetos, estágios ou editais respeitar os critérios de conciliação ou de não acumulação de bolsas ou funções desde o ingresso até a finalização do vínculo regulado por este Edital, sob pena de desligamento da condição de bolsistas, se houver conflito.

2.7. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores públicos afastados por razões de doença própria ou da família ou inaptidão ao trabalho em sua unidade de origem.

2.8. O Projeto Cidades Inteligentes não dispõe de recursos materiais e financeiros para deslocamentos de rotina dos participantes durante a realização das funções, de modo que os custos correspondentes ficarão a cargo dos bolsistas, sem ônus ao IFRO, exceto no atendimento a demandas sob aprovação ou determinação da Coordenação-Geral — situação em que poderá haver custeio de passagens e diárias com recursos do Projeto.

2.9. Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma função, de modo que, se houver mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última, para todos os efeitos de registro, classificação e convocação.

2.10. A regularidade da vacinação do candidato contra a Covid-19, dentro da programação vigente estabelecida pelo IFRO e/ou pelos órgãos de controle, inclusive da cidade onde ocorrerem as ações do Projeto, é requisito obrigatório para convocação e permanência no Projeto.

3. QUADRO DE VAGAS

3.1. A maioria das atividades poderá ser realizada de forma remota, exceto nos casos que dependam de desenvolvimento, aplicação, suporte técnico e verificação no local de implantação do Projeto, envolvendo levantamentos, instalações, testes e capacitações de usuários, razão pela qual parte das vagas serão reservadas para profissionais e estudantes da cidade de Ariquemes/RO, Rolim de Moura/RO e Ji-Paraná/RO (onde há o núcleo de desenvolvimento do Sistema de Informatização Escolar).

3.2. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indicam também os requisitos mínimos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis para atendimento às necessidades deste Edital

Funções	Requisitos de Formação e	Limites Máximos de Referência

	Experiência	Valor da Bolsa Mensal (R\$)	Vagas para Residentes de Rolim de Moura	Vagas para Residentes de Ji-Paraná	Vagas para Residentes de Qualquer Cidade	Total de Vagas
Desenvolvedor Sênior em Sistema de Videomonitoramento	Graduação completa em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Sistemas de Informação ou áreas correlatas, com experiência comprovada em Projetos de Videomonitoramento	2.500,00	0	0	2	2
Desenvolvedor Sênior em Web Full Stack	Graduação completa na área de Informática e experiência em projetos de desenvolvimento web	2.500,00	0	2	0	2
Agente Sênior de Digitalização	Graduação em Administração, Contabilidade, Arquivologia ou Biblioteconomia	2.500,00	1	0	0	1
Desenvolvedor Júnior em Web (Nível Médio)	Matrícula ativa em Curso Técnico de Nível Médio e experiência em projetos de desenvolvimento web	560,00	0	2	0	2
Digitalizador Júnior 1 (Nível Superior)	Matrícula ativa em Curso de Nível Superior	770,00	3	0	0	3
Agente de Apoio Técnico Júnior em Levantamento de Dados (Nível Superior)	Matrícula Ativa em Curso de Nível Superior e Experiência com Projetos de Pesquisa	770,00	1	0	0	1
Digitalizador Júnior 2 (Nível Médio)	Matrícula ativa em Curso de Nível Médio	560,00	3	0	0	3
Total de Vagas			8	4	2	14

Fonte: Procint (2025)

Observação: Bolsas estabelecidas conforme as tabelas de referência do Projeto

3.3. As vagas para Agente Sênior de Digitalização, Digitalizadores Juniores e Agente de Apoio Técnico Júnior em Levantamento de Dados são reservadas exclusivamente para candidatos que possam desenvolver suas atividades nos horários de expediente da Prefeitura de Rolim de Moura, entre as 7h30 e 13h30 e de segunda a sexta-feira, visto que as digitalizações e levantamento de dados serão realizados nos ambientes da Prefeitura.

3.4. O valor das bolsas poderá ser alterado conforme se alterarem as tabelas de referência utilizadas no Projeto e as aprovações internas do IFRO e dos órgãos descentralizadores dos recursos, sempre que aplicável.

4. COMPETÊNCIAS POR FUNÇÃO

4.1. Compete aos Profissionais Seniores (Nível Superior Completo):

- a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por eixo, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;
- b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo

Coordenador-Geral e/ou Coordenador de Eixo;

- c) auxiliar o Coordenador-Geral e os Coordenadores de Eixo nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;
- d) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no Projeto;
- e) participar das capacitações oferecidas por meio do Projeto e para as quais forem convidados pela Coordenação-Geral e/ou Coordenação de Eixo;
- f) no caso dos **Desenvolvedores Seniores em Videomonitoramento e em Web Full Stack**, prioritariamente elaborar e desenvolver plano de trabalho orientado pelo Coordenador do respectivo Eixo, com as atribuições específicas para cumprimento de etapas, tarefas e entrega de produtos;
- g) no caso do **Agente Sênior de Digitalização**, prioritariamente fazer triagem e distribuir e instruir a digitalização de arquivos físicos da Prefeitura junto aos digitalizadores; classificar os documentos sob demanda, para encaminhamento ao serviço de digitalização; supervisionar todo o processo e estabelecer e manter o controle de qualidade dos arquivos digitalizados, pela verificação da integridade e validade; instruir, manter o controle e disponibilizar os arquivos digitalizados no sistema de acesso estabelecido pelo Projeto, para manuseio regular dos usuários finais;
- h) desenvolver de forma complementar, quando necessário, outras atividades correspondentes ao seu perfil de formação e experiência, em projetos institucionais do IFRO;
- i) exercer todas as demais competências correspondentes à função de Desenvolvedor e/ou Agente de Apoio Técnico e as que estiverem previstas em edital, portaria, convocação ou outro documento que as estabeleça.

4.2.

Compete aos Agentes Juniores (Estudantes de Nível Médio e Superior):

- a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por eixo, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;
- b) auxiliar os Coordenadores, Desenvolvedores e Agentes de Apoio Técnico Seniores nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;
- c) desenvolver as atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no Projeto e pelos Coordenadores e Agentes de Apoio Técnico Seniores;
- d) no caso dos **Desenvolvedores Juniores em Web**, prioritariamente elaborar e desenvolver plano de trabalho orientado pelo Coordenador do respectivo Eixo e Desenvolvedores Seniores, com as atribuições específicas para cumprimento de etapas, tarefas e entrega de produtos;
- e) no caso dos **Digitalizadores Juniores de Nível Superior**, prioritariamente preparar os documentos para digitalização, quanto a limpeza, organização e adequação; classificar e distribuir os documentos preparados para digitalização; apoiar o Agente de Digitalização nas competências de preparação e organização de todo o processo de digitalização; contribuir na digitalização;
- f) no caso dos **Digitalizadores Juniores de Nível Médio**, prioritariamente auxiliar na preparação dos documentos para digitalização, quanto a limpeza, organização e

adequação; auxiliar na classificação dos documentos preparados para digitalização; fazer a digitalização;

g) no caso do **Agente de Apoio Técnico Júnior em Levantamento de Dados**, prioritariamente realizar levantamento de dados na Prefeitura e setores correlatos ou de influência para subsidiar a elaboração de uma minuta de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação em Rolim de Moura;

h) participar das capacitações oferecidas por meio do Projeto e para as quais forem convidados pela Coordenação-Geral do Projeto e/ou Coordenação de Eixo;

i) desenvolver de forma complementar, quando necessário, outras atividades correspondentes ao seu perfil de formação e experiência, em projetos institucionais do IFRO;

j) exercer todas as demais competências correspondentes à função de apoio ao desenvolvimento de sistema, preparação, implantação, testes e capacitação de usuários, além daquelas dispostas em edital, portaria, convocação ou outro documento que as estabeleça.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada com a indicação da função pretendida (conforme o Quadro 1 deste Edital) e o preenchimento dos requisitos de formação e experiência, pelo endereço eletrônico <https://selecao.cidadesinteligentes.online/usuarios/login/?next=/>.

5.2. No processo de inscrição, os candidatos deverão incluir os documentos referenciados abaixo (legíveis e sem rasuras) em extensão PDF, conforme as instruções da Ficha de Pontuação correspondente disposta em **Anexo** e reproduzida na plataforma de inscrição:

a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;

b) comprovante de vacinação contra a Covid-19, dentro da programação para a idade no local de residência do candidato;

c) cópia dos títulos ou documentos comprobatórios de formação e experiência indicados na inscrição.

5.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Sistema de Inscrição, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação dos candidatos, por impedirem ou dificultarem a correta verificação dos dados.

5.4. O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle e domínio.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO, em duas etapas: comprovação de experiências e desempenho em entrevista.

6.2. Cada etapa comporá 50% (cinquenta por cento) da pontuação total esperada por candidato.

Comprovação de experiências

6.3. A comprovação de experiências será feita por meio de documentos formais, envolvendo pelo menos um dos tipos de documentos a seguir: declaração, atestado, certificado, portaria, carteira de

trabalho, homologação de resultados de editais, relatórios com comprovação de entrega e aceite, links de repositórios de publicação e outros, a serem analisados pela Comissão.

6.4. Os candidatos deverão preencher o campo de inscrição correspondente à função pretendida (disposta no **Anexo 1** e reproduzida na plataforma online), conforme os requisitos de competência e os indicadores de pontuação demonstrados.

6.5. O **Anexo 1** é composto pelas Fichas de Referência de todas as funções, de modo que o candidato deve considerar apenas a que corresponda ao seu interesse.

6.6. A área de formação exigida no quadro de pontuação da Ficha de Inscrição é requisito eliminatório, mas não classificatório, e deve corresponder à previsão contida no **Quadro de Vagas** deste Edital.

6.7. Os candidatos podem usar um mesmo comprovante de experiência para mais de um requisito de pontuação, desde que contemple as experiências e/ou formações previstas no Quadro de Vagas e Ficha de Referência.

6.8. Os candidatos deverão preencher os requisitos de inscrição orientados pela Ficha de Referência (**Anexo 1**) e plataforma de inserção de dados, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada

Entrevista

6.9. Será realizada entrevista semiestruturada por uma banca composta pela equipe de Coordenadores e Supervisor do Projeto, envolvendo abordagens de experiência exigidas para as funções previstas neste Edital, conforme as delimitações dispostas no Quadro 2.

Quadro 2 — Abordagens de entrevista semiestruturada

Abordagens	Estratégias ou Possibilidades de Apresentação dos(as) Candidatos(as)	Limite de Pontos por Item
CANDIDATOS A DESENVOLVEDORES SENIORES (PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR)		
Desenvolvimento de sistemas	Apresentar sistema ou sistemas que já tenha desenvolvido para uso em plataforma web e de aplicativos de celular ou em videomonitoramento, conforme a vaga pleiteada	10
Domínio de programação	Demonstrar quais as linguagens de programação que domina para atendimento ao Projeto Cidades Inteligentes.	10
Trabalho em equipe	Demonstrar as experiências com o desenvolvimento de projeto tecnológico em equipe.	10
Pesquisas na área	Discutir pesquisas que tenha desenvolvido na área de desenvolvimento tecnológico.	10
Contribuição para o Projeto Cidades Inteligentes	Apresentar alternativas de desenvolvimento de soluções tecnológicas para o Projeto Cidades Inteligentes, no âmbito do Eixo do Projeto em que espera ou possa atuar e quanto ao produto ou produtos a serem entregues	10
CANDIDATOS A AGENTE SÊNIOR DE DIGITALIZAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)		
Experiências com apoio técnico e administrativo	Destacar as principais experiências de trabalho na área de administração.	10
Domínio de tecnologias	Demonstrar quais equipamentos e tecnologias poderia utilizar para a instruir, controlar e operacionalizar a digitalização de processos	10
Conhecimento de processos	Relatar experiências com composição, gerenciamento e controle de processos físicos e/ou digitais, inclusive quanto a plataformas ou sistemas de gestão, como o SEI, SUAP e outros	10

Gerenciamento de equipe de trabalho	Referenciar projetos ou ações em que tenha gerenciado equipes de trabalho, especialmente quanto a distribuição de tarefas, supervisão e controle de qualidade do trabalho	10
Conhecimento das diretrizes de execução do Projeto	Discutir estratégias que usaria para tornar o processo de digitalização de acervos físicos mais ágil, com segurança, adequação a princípios de arquivologia e disponibilização para uso em formato digital	10
CANDIDATOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO		
Domínio de sistemas	Comentar sobre sistemas que tenham ajudado a desenvolver ou que conhecem em profundidade sobre a arquitetura e funcionalidades, com exemplificações práticas e objetivas	10
Domínio de ferramentas tecnológicas	Apresentar as ferramentas com as quais trabalham eficientemente, em termos de linguagem de programação e/ou ferramentas específicas de desenvolvimento de sistema ou gestão de atividades	10
Experiências com Projetos	Demonstrar as experiências que tenham ou tiveram com projetos envolvendo pesquisa e/ou formação profissional, na forma de monitoria, tutoria ou outras práticas de apoio	10
Experiências em apoio técnico	Demonstrar como poderia contribuir na forma de apoio técnico, seja na digitalização de processos físicos, seja na implantação dos sistemas do Projeto e nas assessorias de capacitação de usuários, conforme a função pretendida	10
Contribuições para o Projeto	Discutir as formas de trabalho e gerenciamento de tempo que pretende adotar para melhor atendimento ao Projeto, sem conflito com seus estudos e outras atividades	10

Fonte: IFRO (2025)

6.10. As entrevistas serão realizadas de forma virtual, por meio dos sistemas usuais do IFRO, como Google Meet, Zoom ou outra, mediante prévio agendamento por candidato.

6.11. Serão convocados para entrevista os candidatos classificados na primeira etapa, ao volume de até três vezes o número de vagas previstas, por função.

6.12. Cada candidato será entrevistado pelo período de até 30 (trinta) minutos e terá até 6 (seis) minutos para discorrer sobre cada questão.

6.13. Durante o tempo de entrevista, o candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia virtual para apresentar resultados de trabalhos escritos, impressos, publicados ou em qualquer outro formato, dentro do tempo delimitado no subitem anterior.

6.14. O candidato que não participar da entrevista será desclassificado.

Somatório das pontuações

6.15. A nota final do candidato será o resultado da somatória simples da pontuação atingida nas duas etapas.

$$NF = NE1 + NE2$$

NF = Nota Final; NE = Nota da Etapa

Classificação

6.16. A pontuação é classificatória, sem nota de corte, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1, para cada função, é eliminatório.

6.17. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 (Brasil, 2003);

- b) melhor desempenho em entrevista;
- c) maior pontuação por critério, conforme a ordem em que aparecem no quadro de pontuação da Ficha de Referência correspondente, quanto aos requisitos de formação e experiência.

6.18. *Serão classificados candidatos que compuserem o total de até o dobro do volume de vagas previstas neste Edital, para a composição de cadastro de reserva pelos excedentes.*

6.19. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, conforme o quadro 3 (Cronograma).

6.20. Os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação no processo seletivo, se solicitados pela Coordenação do Projeto.

Recursos contra resultados

6.21. Poderão ser interpostos recursos administrativos contra os resultados das duas etapas junto à Comissão Avaliadora, por meio do Sistema de Inscrição, dentro do prazo previsto no cronograma.

6.22. As decisões sobre os recursos serão irrecorríveis e informadas nas publicações de resultados.

6.23. Durante a fase de recursos, os candidatos não poderão apresentar documentações adicionais ou substitutivas para comprovação de formação e experiência.

7. CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação publicada como Homologação de Resultados, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

7.2. Poderá haver prioridade na convocação dos candidatos residentes em Ariquemes/RO, Ji-Paraná/RO e/ou Rolim de Moura/RO, inclusive os que constarem na lista geral relativa a qualquer local de origem, diante de necessidades de atendimento a demandas mais imediatas e que requeiram presença local dos bolsistas.

7.3. Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as competências indicadas neste Edital e as orientações das Coordenações Geral e por Eixo do Projeto, nos limites de sua carga horária dedicada.

7.4. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da respectiva lista, para possíveis outras chamadas, se houver necessidade do Projeto.

7.5. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

7.6. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail editorial.procint@ifro.edu.br os seguintes documentos, assim que solicitado:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 2);
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão (sem indicação do número) e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

- d) cópia simples do PIS/PASEP (se houver);
- e) cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera.

7.7. O IFRO conta com Fundação de Apoio para a execução do Projeto Cidades Inteligentes, de modo que outras documentações poderão ser requeridas para a formalização dos vínculos e pagamento de bolsas, como os contratos para profissionais e termos de estágio para os estudantes.

7.8. **As convocações dos bolsistas serão limitadas a três ou seis meses e poderão ser prorrogadas ou não para novos períodos**, variáveis e sucessivos, bem como poderão ser feitos desligamentos e novas convocações de candidatos classificados ou novos processos seletivos (quando esgotadas as listas de espera ou cadastro de reserva para a função indicada), conforme as necessidades do projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativo aos desligamentos, por se tratar de convocação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual.

7.9. Será garantido aos bolsistas o direito ao contraditório e ampla defesa, com prazo de 10 dias corridos, nos casos de desligamento antes do prazo estabelecido na contratação.

7.10. O período das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento ao Projeto, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe coordenadora, assinados pelo Reitor.

8. PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. O profissional ou estudante bolsista receberá a bolsa mensal de referência disposta no Quadro 1 deste Edital, conforme consta nos Projetos Cidades Inteligentes para Ariquemes e Rolim de Moura e nos demais documentos institucionais já aprovados pelas instâncias superiores.

8.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega de relatório individual de atividade ao Coordenador-Geral.

8.3. Compete aos Coordenadores de Eixo do Projeto aprovar os relatórios individuais de atividade e, ao Coordenador-Geral, solicitar os pagamentos mensalmente, com o controle de cumprimento das tarefas.

8.4. As bolsas serão pagas proporcionalmente ao período mensal de atendimento, em caso de afastamento ou desligamento do bolsista.

8.5. A atividade dos bolsistas dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO, a Fundação de Apoio, as Prefeituras de Ariquemes e de Rolim de Moura ou os possíveis parceiros, e se limita ao cumprimento da carga horária das funções para as quais foram classificados e convocados.

8.6. O bolsista não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros projetos do IFRO, bem como de outros editais que façam a restrição, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecerem as normatizações internas e das respectivas fontes.

8.7. Auxílios de assistência estudantil não correspondem a bolsas e, portanto, não interferem sobre elas quanto aos direitos de recebimento.

8.8. É de responsabilidade dos bolsistas informar ao IFRO se houver acumulação, para análise e medidas necessárias. O candidato que seja servidor público, para recebimento das bolsas, deverá atender ao teto remuneratório previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

9. CRONOGRAMA

9.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Prazo para impugnação do Edital	Até 16/12/2025	Pelo e-mail procint@ifro.edu.br
Inscrições	Até 31/12/2025	Pelo Sistema de Seleção, em https://selecao.cidadesinteligentes.online/
Divulgação das inscrições e Resultado Preliminar de Pontuação por Formação e Experiência	Até 12/1/2026	Pelos endereços eletrônicos https://selecao.ifro.edu.br/reitoria e https://cidadesinteligentes.online/editais/
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	Até 14/1/2026	Pelo Sistema de Seleção, em https://selecao.cidadesinteligentes.online/
Homologação do Resultado Preliminar e Convocação para Entrevistas	Até 15/1/2026	Pelos endereços eletrônicos https://selecao.ifro.edu.br/reitoria e https://cidadesinteligentes.online/editais/
Realização das Entrevistas	De 16 a 18/1/2026	Google Meet, com gravação pelo OBS Studio
Divulgação do Resultado Preliminar de Entrevistas e da Pontuação Geral	Até 19/1/2026	Pelos endereços eletrônicos https://selecao.ifro.edu.br/reitoria e https://cidadesinteligentes.online/editais/
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar de Entrevistas e da Pontuação Geral	Até 21/1/2026	Pelo Sistema de Seleção, em https://selecao.cidadesinteligentes.online/
Homologação do Resultado do Edital	Até 22/1/2026	Pelos endereços eletrônicos https://selecao.ifro.edu.br/reitoria e https://cidadesinteligentes.online/editais/
Convocação de candidatos	A partir de 22/1/2026	Pelos endereços eletrônicos https://selecao.ifro.edu.br/reitoria e https://cidadesinteligentes.online/editais/
Início das atividades dos bolsistas	A definir na convocação	De acordo com as necessidades do Projeto e o planejamento da Coordenação-Geral e Coordenações de Eixo

9.2. O IFRO poderá alterar o cronograma do edital e de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

9.3. Havendo alteração do cronograma de atividades, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data e, não havendo possibilidade, serão convocados outros, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas o direito à preferência, de modo que a convocação ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, das necessidades do Projeto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

10.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO (<https://ifro.edu.br/>) e do Projeto Cidades Inteligentes (<https://cidadesinteligentes.online/>), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

10.4. Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderão ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

10.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto Cidades Inteligentes, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da

convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

10.6. Caso o IFRO estenda a execução do Projeto Cidades Inteligentes para novos municípios, os candidatos poderão ser convocados para atendimento aos novos locais, quando se tratar de vagas com previsão de atividades de bolsistas a partir de qualquer local de residência.

10.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, chamadas simplificadas e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO (<https://ifro.edu.br/>) e do Projeto Cidades Inteligentes (<https://cidadesinteligentes.online/>), para o mesmo fim, inclusive os editais de alteração, se houver.

10.8. Os direitos autorais sobre os sistemas, produtos ou processos desenvolvidos por meio do Projeto Cidades Inteligentes, inclusive envolvendo o trabalho dos bolsistas, serão exclusivamente do IFRO, com cessão de uso gratuito às Prefeituras atendidas e outras entidades com as quais o IFRO conveniar, de modo que não caberá a qualquer bolsista ou colaborador eventual envolvido a exigência de tais direitos, antes, durante ou após o desenvolvimento das soluções.

10.9. As publicações ou divulgações dos resultados do Projeto Cidades Inteligentes só poderão ser realizadas sob autorização da Coordenação-Geral e/ou Gestão do Projeto, de modo que os atos não autorizados ficarão sujeitos a sanções legais.

10.10. Este Edital terá validade pelo período de até doze meses e poderá ser prorrogado para o período proporcional ao de eventual prorrogação dos Projetos Cidades Inteligentes para Ariquemes e Rolim de Moura.

10.11. Serão respeitadas as listas classificatórias dos editais anteriores do Projeto Cidades Inteligentes, para as quais haverá prioridade de convocação, se houver casos aplicáveis.

10.12. Ao fazerem sua inscrição, os candidatos confirmam que possuem conhecimento e aceitam as normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto Cidades Inteligentes, em primeira instância, e pela Reitoria, em segunda instância, se houver.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 18/12/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2880919** e o código CRC **BF28434B**.

ANEXOS AO EDITAL N° 193/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI N° 2880919), DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO 1 — FICHAS DE REFERÊNCIA

FICHA 1 — DESENVOLVEDOR SÊNIOR EM VIDEOMONITORAMENTO					
Item	Itens de Formação e Experiência	Unidade	Pontos por Unidade	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Graduação completa em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Sistemas de Informação ou áreas correlatas e experiência com desenvolvimento de sistema de videomonitoramento	Requisito eliminatório			
2	Experiência comprovada na atuação em projetos de sistema de videomonitoramento: ter atuado no desenvolvimento ou desenvolvido sistema de videomonitoramento com uso de tecnologias de inteligência artificial para processamento de imagens	Projeto	10	20	
3	Conhecimentos aplicados em projetos envolvendo pelo menos uma das seguintes tecnologias: Python, Bibliotecas de IA (TensorFlow, PyTorch, Scikit-learn, Stable-Baselines, RLLib ou equivalentes), Bibliotecas de visão computacional (OpenCV, MediaPipe etc.)	Projeto	5	20	
4	Experiência comprovada em pesquisa acadêmica em ao menos uma das seguintes áreas: Inteligência Artificial, Aprendizado de Máquina, Aprendizado por Reforço ou Neuroevolução, Processamento de Imagens ou Visão Computacional, Análise de Sinais ou Processamento Digital de Sinais, Sistemas Multiagentes ou Simulação Baseada em Agentes, Análise de Grafos Aplicada à Computação	Projeto	5	5	
5	Produção científica: ter apresentado, publicado ou submetido artigos em conferências, simpósios ou periódicos na área de computação.	Produto	5	5	
Pontuação Total				50	

FICHA 2 — DESENVOLVEDOR SÊNIOR WEB FULL STACK					
Item	Itens de Formação e Experiência	Unidade	Pontos por Unidade	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Graduação em Informática, com experiência em desenvolvimento de sistemas web, em todas as etapas (front-end, back-end e deploy)	Requisito eliminatório			
2	Experiência comprovada em desenvolvimento web full stack, do back-end ao front-end, com manipulação de banco de dados, configuração de servidores (DevOps) e cumprimento de etapas de implantação (deploy)	Projeto	5	20	
3	Experiência comprovada em desenvolvimento de aplicativo mobile	Produto	5	10	
4	Participação em projeto de desenvolvimento na área de informática, não contemplado nos itens 2 e 3	Projeto	5	10	
5	Pós-Graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Desenvolvimento de Sistemas	Curso	5	5	
6	Publicação na área de informática, em revista com Qualis	Publicação	1	5	

Pontuação Total				50	
FICHA 3 — AGENTE SÊNIOR DE DIGITALIZAÇÃO					
Item	Itens de Formação e Experiência	Unidade	Pontos por Unidade	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Graduação em Administração, Contabilidade, Arquivologia ou Biblioteconomia	Requisito eliminatório			
2	Experiência com coordenação ou supervisão de digitalização de processos em instituição pública ou empresa	Projeto	10	20	
3	Formação Continuada de pelo menos 20 horas na área de Arquivologia ou Biblioteconomia	Curso	5	10	
4	Experiência com gestão de processos em sistema ou plataformas virtuais, como o SEI, SUAP e outros	Ano	1	10	
5	Gerenciamento de equipe de trabalho no uso de processos administrativos	Ano	1	10	
Pontuação Total				50	

FICHA 4 — DESENVOLVEDOR JÚNIOR EM WEB					
Item	Itens de Formação e Experiência	Unidade	Pontos por Unidade	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Matrícula ativa em Curso Técnico de Nível Médio e experiência em desenvolvimento web	Requisito eliminatório			
2	Participação em Projeto de Desenvolvimento Tecnológico, com entrega de produto (sistema, módulo, plataforma, interface para web)	Produto	10	20	
3	Participação em Projeto de Desenvolvimento Tecnológico, com entrega de produto (sistema, módulo, plataforma, interface), diferente do apresentado no item 2	Produto	5	10	
4	Curso completo de pelo menos 20 horas na área de tecnologia em informática	Curso	5	10	
5	Experiências comprovadas com monitoria ou tutoria no ensino ou com suporte técnico em sistemas tecnológicos	Semestre completo	2	10	
Pontuação Total				50	

FICHA 5 — DIGITALIZADOR JÚNIOR 1 (NÍVEL SUPERIOR)					
Item	Itens de Formação e Experiência	Unidade	Pontos por Unidade	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Matrícula ativa em Curso de Nível Superior	Requisito eliminatório			
2	Apoio em digitalização de processos em instituição pública ou empresa	Projeto	10	10	
3	Formação Continuada de pelo menos 40 horas somadas em qualquer área tecnológica	Curso	5	10	
4	Experiência com uso de sistemas ou plataformas virtuais, como o SEI, SUAP e outros	Mês	1	10	
5	Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico	Projeto	5	10	

6	Publicação científica na forma de artigo ou capítulo de livro	Publicação	5	10	
	Pontuação Total		50		

FICHA 6 — DIGITALIZADOR JÚNIOR 2 (NÍVEL MÉDIO)					
Item	Itens de Formação e Experiência	Unidade	Pontos por Unidade	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Matrícula ativa em Curso de Nível Médio	Requisito eliminatório			
2	Apoio em digitalização de processos em instituição pública ou empresa	Projeto	10	10	
3	Formação Continuada de pelo menos 20 horas em qualquer área tecnológica	Curso	5	10	
4	Experiência com uso de sistemas ou plataformas virtuais, como o SEI, SUAP e outros	Mês	1	10	
5	Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico	Projeto	5	10	
6	Publicação científica na forma de artigo ou capítulo de livro	Publicação	5	10	
Pontuação Total				50	

FICHA 7 — AGENTE DE APOIO TÉCNICO JÚNIOR EM LEVANTAMENTO DE DADOS					
Item	Itens de Formação e Experiência	Unidade	Pontos por Unidade	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Matrícula ativa em Curso de Nível Superior e Experiência com Projeto de Pesquisa	Requisito eliminatório			
2	Participação em projeto de pesquisa com levantamento de dados de campo	Projeto	10	20	
3	Publicação científica na forma de artigo ou capítulo de livro	Publicação	5	10	
4	Formação Continuada de pelo menos 40 horas somadas em qualquer área tecnológica	Curso(s)	5	10	
5	Apresentação de resultados de pesquisa em eventos	Evento	5	10	
Pontuação Total				50	

ANEXO 2 — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(Para envio somente se convocado)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA					
Nome:					
CPF:	RG (órgão emissor e UF):				
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:			
CEP:	E-mail:				
Telefone:					
Função para a qual foi selecionado(a):					

Reconheço, por meio deste Termo, que tenho os seguintes direitos:

- a) recebimento de uma bolsa mensal, depositada em minha conta corrente individual, durante o período em que estiver vinculado ao projeto, conforme previsto em edital, portaria, termo de convocação e/ou documento similar;
- b) desenvolvimento das atividades para as quais fui convocado e/ou estabelecidas no edital de seleção e contrato firmado;
- c) nos casos de desligamento antes de transcorrido o prazo de contratação, comunicado de dispensa com 10 dias de antecedência ao desligamento, para direito de defesa ou justificativas.

Assumo o compromisso pelas obrigações como bolsista, conforme o estabelecido no Edital. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- d) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou gestão de outros programas ou projetos do IFRO ou com bolsas de instituições que implicam na obrigatoriedade de não acumular, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- e) tenho disponibilidade de tempo conforme exigido no Edital e meios próprios complementares (quanto aos recursos tecnológicos para trabalho a distância e condições de deslocamento, quando necessário) para o exercício da função;
- f) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas ou computadas durante o período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerce ou venha a exercer durante o período de atendimento ao Projeto, exceto sob autorização da autoridade competente.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento das bolsas devidas proporcionalmente e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, da natureza do vínculo de bolsista, das previsões do Edital, dos resultados de avaliação da minha função no Projeto ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

ASSINATURA DO BOLSISTA**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**